



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fis. n.º 459

Proc. n.º 170701/2024

Rubrica: CS

TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 17070101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170701/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202404030101/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BACABAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 942.243.313-49 e RG n.º 000109516499-3 SSP/MA, residente na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.650.345/0001-77, com sede na Rod. BR 316, KM 361, s/n, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, e-mail: grupoprimavera1954@gmail.com, telefone: (99) 3621-3108, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR, inscrito no CPF n. 045.077.743-06 e portador da C. I. n.º 0179403720016 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, decorrente da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202404030101/2024 oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2024-SRP do Município de Bacabal/MA, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170701/2024, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 683, de 23 de novembro de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 1.384/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, visando à continuidade do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA vigente.

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com cláusula resolutiva, condicionando sua validade à celebração de um novo Contrato Administrativo, oriundo do Processo Administrativo n.º 110802/2025, conforme o disposto dos na Lei Federal n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fis. n.º 460

Proc. n.º 170701/2024

Rubrica: AB

O valor do presente contrato permanece estimado em **R\$ 1.773.114,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, cento e quatorze reais)**, já com um desconto percentual de **2% (dois por cento)** aplicado. Este valor está conforme detalhamento e especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada nos autos do Processo Administrativo e conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR. ESTIMADO TOTAL	DESCONTO (%)	VLR. TOTAL C/ DESCONTO
AMPLA CONCORRÊNCIA								
1	Gasolina Comum	Gasolina Comum	37.500	Litro	R\$ 6,02	R\$ 225.750,00	2,0%	R\$ 221.235,000
2	Diesel S10	Diesel S10	225.000	Litro	R\$ 6,21	R\$ 1.397.250,00	2,0%	R\$ 1.369.305,000
3	Diesel S500	Diesel S500	30.000	Litro	R\$ 6,21	R\$ 186.300,00	2,0%	R\$ 182.574,000
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 1.809.300,00		R\$ 1.773.114,00
<small>um milhão, setecentos e setenta e três mil, cento e quatorze reais</small>								

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA aceita, de forma expressa, irrevogável e irretroatável, que a contratação de novo prestador, decorrente de procedimento licitatório regular, implicará na **RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA** do presente Contrato, sem que disso decorra qualquer direito a indenização, ressarcimento ou restituição de valores, a qualquer título.

A rescisão contratual será considerada efetivada na data imediatamente anterior ao início da vigência do novo contrato, sendo a CONTRATADA formalmente notificada pela CONTRATANTE acerca da data de início da nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo ocorrerão por conta da dotação:

02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE;

10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

10.302.0002.2055 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE E ESPECIALIDADES;

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

10.302.0002.2056 - ATENÇÃO À SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

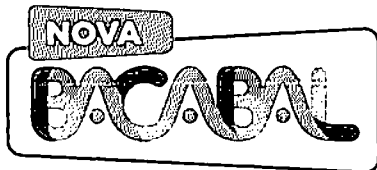
10.122.0002.2368 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMS;

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fis. n.º 462

Proc. n.º 170701/2024

Rubrica: A

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.301.0002.2110 - MANUTENÇÃO DO NASF - ATENÇÃO BÁSICA;
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.302.0002.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS;
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU;
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.303.0043.2084 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivas não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por estarem em pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais.

Bacabal – MA, 29 de agosto de 2025.

YVANNA LOPES
CARVALHAL DE
ALMEIDA:94224331349
Dados: 2025.08.29 10:05:37 -03'00'

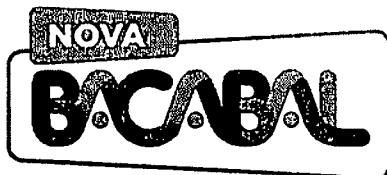
Assinado de forma digital por
YVANNA LOPES CARVALHAL DE
ALMEIDA:94224331349

**YVANNA LOPES CARVALHAL DE
ALMEIDA**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 028/2025
Responsável Legal pela CONTRATANTE

JOAO LUIZ RIBEIRO
JUNIOR:045077743
06
Dados: 2025.08.29
15:25:07 -03'00'

Assinado de forma digital
por JOAO LUIZ RIBEIRO
JUNIOR:04507774306

**PRIMAVERA DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA.**
CNPJ n.º 06.650.345/0001-77
JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR
CPF n.º 045.077.743-06
C. I. n.º 0179403720016 SSP/MA
Sócio Administrador
Responsável Legal pela CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fls. n.º 462

Proc. n.º 170701/2024

Rubrica: *[assinatura]*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2025. CONTRATO N.º 17070101/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202404030101/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2024-SRP/PMB). PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. sob CNPJ n.º 06.650.345/0001-77. **ESPÉCIE:** Termo de Aditivo. **OBJETO:** Aditivar o prazo de vigência do contrato visando à continuidade do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, com Cláusula Resolutiva. **PRAZO ADITIVADO:** Fica então aditivado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/21 e suas demais alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Sra. YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR – Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 29 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 29 / 08 / 2025

Nome: *[assinatura]*

